

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1531 • terça-feira, 16 de Outubro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.647, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD do Município de Corumbá, atuando como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações voltadas à prevenção e repressão ao uso de drogas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com esforço municipal.

**Art. 2º** O COMAD se integrará às ações conjuntas e articuladas de todos os órgãos de nível federal, estadual e municipal que compõe o Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD, previsto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 e na fixação de políticas de prevenção e combate às drogas, através da instituição e desenvolvimento do Programa Municipal sobre Drogas (PROMAD).

**Parágrafo único.** O Programa Municipal sobre Drogas - PROMAD tem por objetivo diagnosticar a conjuntura do perfil epidemiológico das drogas no Município de Corumbá/MS para equacionar as estratégias de enfrentamento do problema, definindo a logística necessária para o desenvolvimento das ações no campo da difusão socioeducativa, da saúde, da segurança comunitária e psicossocial da família, visando o controle do uso indevido de substâncias psicoativas, o tratamento, a recuperação e reinserção social dos dependentes e usuários.

**Art. 3º** Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Redução de demanda de substâncias psicoativas: o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, o tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentarem transtornos decorrentes de sua utilização;

II - Droga: toda substância natural ou produto químico, que em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças na personalidade, no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química, como por exemplo o álcool, o tabaco, medicamentos, dentre outros;

III - Drogas ilícitas: aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outros relacionados periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde - Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD e Ministério da Justiça.

**Art. 4º** São objetivos do Conselho Municipal de Antidrogas de Corumbá/MS:

I. A redução da oferta e da demanda de substâncias psicoativas no Município de Corumbá;

II. A formulação da política municipal sobre drogas;

III. Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo estado e pela União;

IV - A aprovação do plano de aplicação de recursos públicos, fiscalização, orientação e apoio às entidades assistenciais voltadas para a prevenção, combate, recuperação, tratamento ou assistência de usuários e dependente;

V - Planejar, supervisionar, controlar, coordenar, integrar e fiscalizar o desenvolvimento das ações de todas as instituições e entidades municipais, movimentos comunitários organizados e representações de instituições estaduais e federais existentes no Município, dispostos a cooperar com esforço municipal sobre combate as drogas;

VI - Estabelecer fluxo contínuo e permanente de informações com órgãos do Sistema Federal e estadual de entorpecentes, a fim de facilitar e atualizar o planejamento e a execução da política local adequada;

VII - Promover cursos periódicos especializados sobre o tema, destinado a professores, assistentes sociais, servidores da área da saúde e afins, visando difundir os conhecimentos sobre os malefícios das drogas.

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Corumbá/MS:

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	GlauCIA Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1531 • terça-feira, 16 de Outubro de 2018



I - Aprovar o Programa Municipal sobre Drogas - PROMAD, propondo reformas institucionais, modernização organizacional e técnico-científico, visando aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal nas atividades sobre drogas e de recuperação dos dependentes.

III - Cadastrar, fiscalizar, orientar e apoiar entidades que no âmbito do Município de Corumbá/MS, desempenham atividades de recuperação e reinserção social dos dependentes;

IV - Implementar bancos de dados, afim de disponibilizar subsídios para elaboração de relatórios de avaliação periódica das ações do Conselho Municipal Antidrogas, a ser comunicado às autoridades do Município;

V - Promover integração com o Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD) e com o Conselho Estadual Antidrogas;

VI - Deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal Sobre Drogas, objetivando promover, apoiar e subsidiar ações que possam contribuir para a solução ou redução dos problemas concernentes ao uso de substâncias psicoativas, que causem dependência física ou psíquica e a recuperação e reinserção social de dependentes;

VII - Promover palestras sobre o uso de substâncias psicoativas e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;

VIII - Promover intercâmbio, cultural de informações e propostas de outros órgãos afins, a nível regional, estadual e federal;

IX - Estimular programa de prevenção contra o uso indevido de substâncias que cause dependência física e psíquica, conforme as diretrizes nacionais;

X - Estimular a capacitação técnica e teórica-científica dos membros do COMAD, bem como do pessoal técnico e voluntários na formação de agentes multiplicadores, através de cursos, congressos, encontros e outros eventos;

XI - Definir estratégias, elaborar planos, políticas e/ou programas e procedimentos para alcançar as metas e propostas na política municipal sobre drogas e acompanhar a execução dessa política;

XII - Permitir a realização de estágios curriculares aos universitários que se dediquem à pesquisa na área de combate às drogas;

XIII - Atuar em parceria com outros órgãos municipais nos assuntos referentes às drogas e firmar convênios, acordos e quaisquer ajustes de cooperação técnica.

**Art. 6º** O Conselho Municipal Antidrogas de Corumbá/MS será integrado por 11 membros, governamentais e não governamentais, representantes dos seguintes segmentos:

- I - Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Desafio Jovem Peniel;
- VI - Associação de Pais e Amigos de Prevenção e Assistência aos Usuários de Drogas de Corumbá e Ladário (ACLAUD);
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- VIII - Poder Judiciário;
- IX - Vale S/A;
- X - Poder Legislativo Municipal;
- XI - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

**§ 1º** Os representantes mencionados neste artigo, serão indicados pelos titulares e/ou responsáveis pelas respectivas pastas ou entidades, mediante ofício ao Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;

**§ 2º** A inclusão de outras identidades, movimentos comunitários organizados e órgão públicos interessado em integrar o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, ocorrerá mediante apreciação e aprovação do Conselho;

**§ 3º** Para cada representante titular, haverá um representante suplente;

**§ 4º** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Plenário e indicados em lista tríplice para nomeação pelo Prefeito Municipal de Corumbá;

**§ 5º** O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez por igual período;

**§ 6º** O Secretário Geral será escolhido pelo Presidente do Conselho Municipal Antidrogas para igual mandato;

**§ 7º** Os membros do Conselho serão designados por Decreto do Poder Executivo Municipal, mediante indicação das respectivas entidades;

**§ 8º** As funções de membro do conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público;

**§ 9º** O Conselho determinará seu funcionamento através de Regimento Interno.

**§10** Enquanto não for ultimado o processo de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, tais atribuições serão exercidas pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social e por representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

**§11** Poderão ser admitidos como membros, sem direito a voto, pessoas com notório saber na área de prevenção, reinserção e repressão ao uso de entorpecentes, na forma estipulada por seu Regimento Interno.

**Art. 7º** O Presidente do Conselho poderá solicitar ao Poder Executivo, de acordo com as necessidades, servidor ou servidores da Administração Municipal para a implantação e funcionamento do Conselho.

**Art. 8º** A diretoria do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, de Corumbá/MS, será composta da seguinte forma:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - Comissão do Fundo municipal antidrogas.

**Parágrafo único.** Os quóruns de reunião e deliberação serão aqueles previstos no Regimento Interno.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo Federal, Estadual e Prefeituras, suas Secretarias e/ou Órgãos correlatos para fins desta lei.

**Parágrafo único.** Para consecução dos objetivos do Conselho Municipal sobre Drogas, poderá ainda o Poder Executivo firmar parecerias e ou termos de cooperação com empresas privadas ou entidades não governamentais.

**Art. 11** As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias.

**Art. 12** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os arts. 1º ao 12 da Lei Municipal nº. 1916, de 21 de julho de 2006 e a Lei nº. 2.225, de 23 de novembro de 2011, e demais disposições em contrário.

Corumbá, 16 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.060, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Inclui no orçamento municipal do ano 2019 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que específica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...6	
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	6



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2019, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600973-49.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0802495-91.2016.8.12.0008, no valor de R\$ 13.891,34 (treze mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), atualizado até o dia 21 de junho de 2018, para liquidar débito judicial em favor de Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2019 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 578321.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.061, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Inclui no orçamento municipal do ano 2019 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2019, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600933-67.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0804165-04.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 13.040,42 (treze mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos), atualizado até o dia 15 de junho de 2018, para liquidar débito judicial em favor de Jamilson Vargas Cezaretti.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2019 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 576872.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.062, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Inclui no orçamento municipal do ano 2019 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2019, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1600986-48.2018.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805317-19.2017.8.12.0008, no valor de R\$ 13.349,28 (treze mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), atualizado até o dia 22 de junho de 2018, para liquidar débito judicial em favor de Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2019 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 578522.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPENSA E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e pela Lei nº 1.580, de 22 de janeiro de 1.999, alterada pela Lei nº 2.316, de 21 de junho de 2013, c.c disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

TRABALHADORES EM SAÚDE	
Titular	
Saulo Andrade Botelho Vieira	Associação Brasileira de Odontologia do Pantanal Corumbá/MS
Suplente	
Rudney Soares de Paula	Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá

**Art. 2º** Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para complementação do biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

TRABALHADORES EM SAÚDE	
Titular	
Rudney Soares de Paula	Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá
Suplente	
Melchora Gomes Ebañez Rodrigues	Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviço de Saúde de Corumbá/MS - SINDESSAÚDE

**Art. 3º** A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de outubro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Prorrogação de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, a prorrogação da licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666 e alterações. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Licitação: Concorrência nº 11/2018 - Processo nº 232057/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO DA SANTA CASA, SITUADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, 854 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura e Hora: dia 30 de Outubro de 2018 às 09h00min. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 15 de outubro de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 38216/2018 - SMS. OBJETO: Referente aquisição emergencial de medicamentos em quantitativo menor, para o paciente Luis Antônio Ribeiro, conforme decisão judicial nº 0803151-77.2018.8.12.0008 - Contratação da empresa FARMACIA O'ASIS LTDA- CNPJ - 15.941305/000175, localizada na Rua: Frei Mariano, 243 - CEP 79300-002 - na cidade de Corumbá - MS - Bairro Centro, no valor de R\$ : 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 15 de outubro de 2018.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 113/2018 - Processo nº 221.584/2017.  
 Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica-DT no Município de Corumbá-MS.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de outubro de 2018.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
 Corumbá / MS, 15 de outubro de 2018  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 112/2018 - Processo nº 21.520/2018.  
 Objeto: contratação de empresa para confecção de impressos gráficos diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2018.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
 Corumbá / MS, 15 de outubro de 2018  
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 421/2018.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrículas 2185-3 e 2185-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 07/05/2018 e término em 10/05/2018, conforme processo nº 25657/2018 de 15/05/2018;
- **LUCILEA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10518, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias, com início em 29/08/2018 e término em 27/09/2018, conforme processo nº 39493/2018 de 18/09/2018;
- **MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO**, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 34 (trinta e quatro) dias, com início em 20/05/2018 e término em 22/06/2018, conforme processo nº 27173/2018 de 28/05/2018;
- **MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO**, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 23/06/2018 e término em 23/07/2018, conforme processo nº 30463/2018 de 28/06/2018;
- **MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO**, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 24/07/2018 e término em 20/08/2018, conforme processo nº 34487/2018 de 06/08/2018.

Corumbá, MS, 15 de outubro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

**RESOLUCAO SEFIG Nº 422/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADAIR ROJAS DA PAIXAO**, matrícula 2816, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/09/2018 e término em 08/10/2018, conforme processo nº 40315/2018 de 26/09/2018;
- **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 01/10/2018 e término em 05/10/2018, conforme processo nº 41318/2018 de 04/10/2018;
- **ALEXANDRE NILSON PEREIRA**, matrícula 6783, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 28/09/2018 e término em 28/11/2018, conforme processo nº 40746/2018 de 01/10/2018;
- **ANA PAULA CAPITEL CAMARGO**, matrícula 12312, Profissional de Educação, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 30 (cinco) dias, com início em 17/05/2018 e término em 15/06/2018, conforme processo nº 27100/2018 de 25/05/2018;
- **EDSON DEL POSSO PEREZ**, matrículas 3566 e 5398, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 27/09/2018 e término em 25/11/2018, conforme processo nº 40826/2018 de 01/10/2018;
- **GILSON AMORIN GOMES**, matrícula 1459, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/09/2018 e término em 18/09/2018, conforme processo nº 40317/2018 de 26/09/2018;
- **JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO**, matrícula 6987, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/09/2018 e término em 25/03/2019, conforme processo nº 40829/2018 de 01/10/2018;
- **LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula 3823, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 19/09/2018 e término em 29/09/2018, conforme processo nº 40876/2018 de 02/10/2018;
- **LEILANE HELENA DE FREITAS ESTEVES**, matrícula 6718, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 19/09/2018 e término em 29/09/2018, conforme processo nº 40531/2018 de 27/09/2018;
- **LETICIA ROCHA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 4165, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 17/09/2018 e término em 22/09/2018, conforme processo nº 40320/2018 de 26/09/2018;
- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias, com início em 27/07/2018 e término em 24/09/2018, conforme processo nº 34719/2018 de 07/08/2018;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, matrícula 4251, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 24/09/2018 e término em 30/09/2018, conforme processo nº 40308/2018 de 26/09/2018;
- **MARILDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 1761, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 14/01/2018 e término em 18/01/2018, conforme processo nº 41426/2018 de 05/10/2018;
- **ROMELIA RODRIGUES DOPP**, matrícula 3000, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40314/2018 de 26/09/2018;
- **ROSELY APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1635, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 17/09/2018 e término em 22/09/2018, conforme processo nº 40299/2018 de 26/09/2018;



- **SEBASTIAO SOARES PAES**, matrícula 3412, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 15 (quinze) dias, com início em 18/09/2018 e término em 02/10/2018, conforme processo nº 40300/2018 de 26/09/2018;

- **TANIA REGINA FERREIRA DIAS**, matrícula 2989, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 13/12/2017 e término em 20/12/2017, conforme processo nº 41425/2018 de 05/10/2018;

- **VALDENIR MACIEL DELGADO**, matrículas 2872-2 e 2872-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias, com início em 01/06/2018 e término em 22/06/2018, conforme processo nº 28721/2018 de 12/06/2018;

- **VALDENIR MACIEL DELGADO**, matrículas 2872-2 e 2872-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 23/06/2018 e término em 23/07/2018, conforme processo nº 30403/2018 de 28/06/2018;

- **VALDENIR MACIEL DELGADO**, matrículas 2872-2 e 2872-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias, com início em 24/07/2018 e término em 20/08/2018, conforme processo nº 34294/2018 de 02/08/2018;

- **VALDENIR MACIEL DELGADO**, matrículas 2872-2 e 2872-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 42 (vinte e dois) dias, com início em 21/08/2018 e término em 01/10/2018, conforme processo nº 37038/2018 de 28/08/2018.

**Corumbá, MS, 15 de outubro de 2018.**

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
**SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017**

**RESOLUCAO SEFEG Nº 423/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40538/2018 de 27/09/2018;

- **CARLA JOZIANE TALAVERA**, matrícula 7000, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 24/04/2018 e término em 27/04/2018, conforme processo nº 24926/2018 de 10/05/2018;

- **CELY JANE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 2581, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 07/06/2018 e término em 15/06/2018, conforme processo nº 28375/2018 de 08/06/2018;

- **CLEYTON RODOLFO FERREIRA**, matrícula 3802, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2018 e término em 10/11/2018, conforme processo nº 40088/2018 de 25/09/2018;

- **CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40543/2018 de 27/09/2018;

- **CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 20/08/2018 e término em 25/08/2018, conforme processo nº 39826/2018 de 20/09/2018;

- **CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 05/09/2018 e término em 14/09/2018, conforme processo nº 39825/2018 de 20/09/2018;

- **CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 20/09/2018 e término em 28/09/2018, conforme processo nº 40547/2018 de 27/09/2018;

- **DOROTHI DOS SANTOS MODOLON DUARTE**, matrícula 5415, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40628/2018 de 28/09/2018;

- **ELISANGELA DA SILVA**, matrícula 5395, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/09/2018 e término em 08/10/2018, conforme processo nº 40319/2018 de 26/09/2018;

- **ELISANGELA DA SILVA**, matrícula 10661, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 17/09/2018 e término em 23/09/2018, conforme processo nº 40632/2018 de 28/09/2018;

- **GILMARA FERRAZ CASTRO**, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/08/2018 e término em 22/10/2018, conforme processo nº 37946/2018 de 05/09/2018;

- **HELIA LUCIA BALBINO COSTA**, matrícula 2198, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/07/2018 e término em 18/07/2018, conforme processo nº 32223/2018 de 16/07/2018;

- **IODALISKA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/09/2018 e término em 20/09/2018, conforme processo nº 40528/2018 de 27/09/2018;

- **JOSE MARCIO BANDEIRA**, matrícula 3445, Guarda Municipal - 1ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 30 (trinta) dias, com início em 16/09/2018 e término em 15/10/2018, conforme processo nº 39821/2018 de 20/09/2018;

- **LEIA VILALVA DE MORAES**, matrícula 9288, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias, com início em 20/09/2018 e término em 24/09/2018, conforme processo nº 40546/2018 de 27/09/2018;

- **MARIA DE JESUS SANTOS**, matrícula 1840, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2018 e término em 11/10/2018, conforme processo nº 36115/2018 de 17/08/2018;

- **MARLI DO CARMO FIORIO**, matrícula 801, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/09/2018 e término em 09/10/2018, conforme processo nº 40549/2018 de 27/09/2018;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 21/08/2018 e término em 27/08/2018, conforme processo nº 37644/2018 de 03/09/2018;

- **NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 28/08/2018 e término em 25/10/2018, conforme processo nº 37646/2018 de 03/09/2018;

- **PATRICIA SILVA FONTOURA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 24/09/2018 e término em 23/10/2018, conforme processo nº 40526/2018 de 27/09/2018;

- **ROSANGELA BARBOSA RAMOS**, matrícula 9213, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 (quatorze) dias, com início em 21/09/2018 e término em 04/10/2018, conforme processo nº 40638/2018 de 28/09/2018;

- **SILDIA DE LIMA SOUZA**, matrícula 1098, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 10/09/2018 e término em 25/09/2018, conforme processo nº 40530/2018 de 27/09/2018;

- **SIRLENE DA SILVA DUARTE**, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 30/07/2018 e término em 27/10/2018, conforme processo nº 34698/2018 de 07/08/2018;

- **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, matrícula 5887, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/10/2018 e término em 15/10/2018, conforme processo nº 40875/2018 de 02/10/2018;



- **WALBES COSTA VASCONCELLOS**, matrícula 1387, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/09/2018 e término em 01/10/2018, conforme processo nº 40634/2018 de 28/09/2018.

Corumbá, MS, 15 de outubro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

**RESOLUCAO SEFIG Nº 424/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/10/2018 e término em 12/04/2019, conforme Processo 35925/2018 de 16/08/2018.

Corumbá, MS, 15 de outubro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

**RESOLUCAO SEFIG Nº 425/2018.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 3220, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/10/2018 e término em 12/04/2019, conforme Processo 39254/2018 de 17/09/2018.

Corumbá, MS, 15 de outubro de 2018.

**MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro, combinando com o decreto 845/2010 artigo 1º, e decreto 43/84 vem, através desta, **NOTIFICAR o taxista auxiliar ROSEMEIRE CONCEIÇÃO DA SILVA**- CPF nº 580.084.701-00 condutora do veículo **CHEVROLET/COLBALTÍ**- OOM-7476 de propriedade do permissionário **LUIS OTAVIO OLIVEIRA DE ANDRADE** sobre a infração cometida pela não utilização do taxímetro, dia 21/09/2018 as 01:00 hora da madrugada. Informamos, ainda, que caso haja reincidência na mesma infração será aplicado Auto de infração de natureza grave ao referido permissionário.

Corumbá -MS 26 de setembro de 2018

Sicard Maciel de Barros  
Diretor Executivo da AGETRAT

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**DELIBERAÇÃO 028/CMDCA/2018 - 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Apreciação da Peça Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **139ª Reunião Ordinária** realizada no dia **16/10/2018, Ata 208ª**.

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Peça Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Corumbá/MS, para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Milton de Souza Carvalho**  
Vice-Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 029/CMDCA/2018 - 16 de Outubro de 2018.**

Dispõe sobre a aprovação dos projetos apresentados pelas Entidades Cadastradas no CMDCA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2018 que requerem valores constantes no Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **139ª Reunião Ordinária** realizada no dia **16/10/2018, Ata 208ª**.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar os projetos apresentados pelas entidades cadastradas no CMDCA referente ao Edital n. 001/2018 que requerem valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**CRIPAM/CAIJ** - Projeto: "Prevenção constrói raio X social - Concepção!"  
Valor R\$ 15.000,00;

**Instituto Moinho Cultural Sul Americano** - Projeto: "A dança como o caminho para a transformação" Valor R\$ 15.000,00;

**MSMT - Cidade D. Bosco** - Projeto: "Preventividade garante direitos a crianças e adolescentes" Valor R\$ 14.932,00;

**APAE** - Projeto: "Jardim Sensorial" Valor R\$ 15.000,00;

**Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros"** - Projeto: "Reabilitando com Equoterapia" Valor R\$ 15.000,00;

**CRIPAM/Casa de Acolhimento Irmã Marisa Pagge** - Projeto: "Ponte entre dor e alegria" Valor R\$ 15.000,00;

**Obra Social Madre Mazzarello - Geniquinho** - Projeto: "Criando com suas próprias mãos" Valor R\$ 10.000,00.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Milton de Souza Carvalho**  
Vice-Presidente do CMDCA

**do.corumba.ms.gov.br**